



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

**LEI Nº 602 /2015**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Jardim Alegre para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

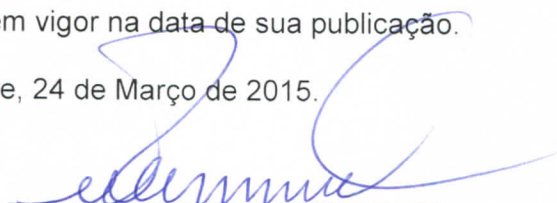
|                         |                                      |                       |
|-------------------------|--------------------------------------|-----------------------|
| 05.000-                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE        |                       |
| 05.003-                 | DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL           |                       |
| 05.003.10.302.0013.1024 | - Aquisição de Micro Ônibus          |                       |
| 4.4.90.52.00.00 - 620   | - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 270.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>       |                                      | <b>R\$ 270.000,00</b> |

**Art. 3º** - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 457/2013, de 09/10/2013.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 24 de Março de 2015.

  
**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**PUBLICADO(A) NO JORNAL**  
*Editora Tribuna do Norte S/A*  
**N.º 7239 PÁG. C16**  
**EDIÇÃO DE 26/03/2015**  
78